

DPC ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 422/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, R.M.A., mat. nº 55760, que teria, em tese, veiculado indevidamente imagens por meio de redes sociais de Sidney Henrique Bruno, a quando de sua detenção na Operação Lei Seca, fato ocorrido em 23/08/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 17/10/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 423/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, P.S.A.B., mat. nº 5704065, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme o teor das declarações de José Elvis Bezerra da Silva, fato ocorrido em 23/09/15, na SU Icoaraci e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 28/09/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 424/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do detento, Raul Santos Gonçalves, das dependências da SU Mosqueiro, por ocasião da lavratura de procedimento policial, fato ocorrido em 17/09/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 15/09/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 425/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, E.S.S., mat. nº 5127505, face o Despacho/CCRM/CGPC de 29/09/16, ref. ao Of. nº 10/Com4ºDN-MB, no qual consta que o servidor, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da emissão da Carteira de Identidade em nome de Oscarina da Gama Pinheiro, com expedição em 16/09/02 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 426/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, W.C.G.A., mat. nº 5411211, face o Despacho/CCRM/CGPC de 18/10/16 e anexos, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial, a quando de requisição ministerial, fato ocorrido na UIPP Terra Firme e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 427/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/11/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, F.S.N.F.J., mat. nº 5331889, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante as declarações de José Jorge Cavalcante Coqueiro, fato ocorrido em 2016, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 17/10/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo: 120219

PORTARIA Nº 00601/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0125/15-GAB/CGPC de 03/03/15, que apurou a conduta do servidor J.H.M.J., mat. nº 57193016, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.H.M.J., mat. nº 57193016, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

Obs: Republicada por incorreções no DOE nº 33.216 de 21.09.2016.

Protocolo: 120139

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 322/16 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016 – GAB/DGCP CRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 .

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o servidor efetivo **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 5230691 /1, do cargo de Perito Criminal , a contar de 23.12.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,14 de Novembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVEÁ
Diretor Geral

Protocolo: 120037

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 324/16 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016 – GAB/DGCP CRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato a servidora **MARCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, matricula nº **5747040/ 2**, contrato nº 056/2016-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **LIFE TECHNOLOGIES DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, que teve por objeto a manutenção corretiva, com reposição de peças no equipamento ABI 3130, para atender às necessidades deste Centro de Pericias Científicas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 14 de Novembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVEÁ
Diretor Geral

Protocolo: 120040

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 323 /16 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016 – GAB/DGCP CRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.810/94, Art. Nº 74, e o Mem.nº 068/16- GAB DG-CPC/RC

RESOLVE:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO**, Perito Criminal, matrícula nº 54188033/ 1, de 01.11.2016 a 30.11.2016., concedida inicialmente pela Portaria nº 306/2016-GAB/CPCRC de 25.10.2016, publicada no DOE nº 33.241 de 31.10.2016, para data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 14 de novembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVEÁ

Diretor Geral

Protocolo: 120038

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 3808 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias 506/2014 e 472/2016-DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/324965, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CAMETA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.540/0001-08, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMETA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:
Art. 1º **RENOVAR** O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA CAMETA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.540/0001-08 nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMETA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv Angelo Correa, 364, apto 201, Central, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, no município de Cametá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1099 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria retroagirá a data de 22 de outubro de 2016.

Belém, 12 de novembro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 120047